



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5392

Publicação Diária

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO

DECRETO Nº 27 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-A, CF e 8078 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-Ld, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.872.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil reais), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	8078*	300.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	8078*	25.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	8078*	60.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	8078*	14.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.11	507*	1.000.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.16	507*	223.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.49	507*	5.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.91.13	507*	185.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.3.90.46	507*	60.000,00
TOTAL			1.872.000,00

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.872.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	51	8078	Janeiro	0,00	399.000,00	399.000,00
21	401	507	Janeiro	0,00	1.473.000,00	1.473.000,00
Total				0,00	1.872.000,00	1.872.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 30 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.07	000	18.000,00
04010.02.262.0002.2.007	3.1.90.07	000	60.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.07	000	19.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.07	000	5.000,00
TOTAL			102.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.11	000	18.000,00
04010.02.262.0002.2.007	3.1.90.11	000	60.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.11	000	19.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.11	000	5.000,00
TOTAL			102.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 32 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.07	8080	1.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.11	511	500.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	511	180.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	8080	150.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	511	80.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.46	511	50.000,00
TOTAL			961.000,00

Art. 2º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	20	511	Janeiro	0,00	300.000,00	300.000,00
40	20	511	Fevereiro	0,00	200.000,00	200.000,00
40	20	511	Março	0,00	160.000,00	160.000,00
40	20	511	Abril	0,00	150.000,00	150.000,00
40	30	8080	Janeiro	724.000,00	151.000,00	875.000,00
Total				724.000,00	961.000,00	1.685.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 36 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.234.878,64 (doze milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	303	9.577.608,75
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.51	303	1.362.341,98
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	303	584.978,18
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	303	209.949,73
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.34	303	500.000,00
TOTAL			12.234.878,64

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	3.263.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.11	303	1.584.878,64
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	4.887.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	303	500.000,00
TOTAL			12.234.878,64

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.734.878,64 (onze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	303	Janeiro	4.654.000,00	2.157.269,89	6.811.269,89
42	110	303	Abril	2.316.000,00	1.065.000,00	3.381.000,00
42	110	303	Maior	2.316.000,00	1.065.000,00	3.381.000,00
42	110	303	Junho	2.311.000,00	1.065.000,00	3.376.000,00
42	110	303	Julho	2.310.000,00	1.065.000,00	3.375.000,00
42	110	303	Agosto	2.261.000,00	1.065.000,00	3.326.000,00
42	110	303	Setembro	2.364.000,00	1.065.000,00	3.429.000,00
42	110	303	Outubro	2.309.000,00	1.065.000,00	3.374.000,00
42	110	303	Novembro	2.245.000,00	1.065.000,00	3.310.000,00
42	110	303	Dezembro	2.245.000,00	1.057.608,75	3.302.608,75
Total				25.331.000,00	11.734.878,64	37.065.878,64

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	20	303	Fevereiro	38.370.000,00	3.000.000,00	35.370.000,00
42	20	303	Março	38.131.000,00	3.000.000,00	35.131.000,00
42	20	303	Abril	36.306.000,00	3.000.000,00	33.306.000,00
42	20	303	Maior	38.125.000,00	2.734.878,64	35.390.121,36
Total				150.932.000,00	11.734.878,64	139.197.121,36

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0001/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso III, alínea f, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal 1462/2022.

OBJETO: Participação de servidores da CAAPSML no evento RPPS 2025 - APEPREV.

VALOR: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de três dias contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV.

CNPJ: 05.763.089/0001-61.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2025.

PROCESSO SEI: [19.008.001737/2025-64](#).

RELATÓRIOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0024/2024

ACESSO COMPRASGOV Nº 90.024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0312/2024

ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI [19.008.175214/2024-72](#)

1. DADOS GERAIS

- Objeto:** Contratação, sob regime de empreitada global tipo menor preço, para a execução da finalização das obras do restauro da edificação do Museu de Arte de Londrina.
- Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº [14227247](#);
- Agente de contratação:** Ronaldo Ribeiro dos Santos
- Portaria nº 003/2025 - 14673664**
- Publicação do Edital:** Conforme SEI [14307770](#).
- Data da realização do certame: 13h00min do dia 11/11/2024;
- Ata da sessão pública: [14723560](#)
- Diligência Impedidos de Licitar: [14723870](#)
- Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.175214/2024-72](#).

2. DO CERTAME

- Participantes:** Conforme Ata da sessão pública: [14723560](#)
- Classificadas:** Conforme Ata da sessão pública: [14723560](#)
- Desclassificadas :** Conforme Ata da sessão pública: [14723560](#)
- Habilitadas:** NS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP
- Inabilitadas:** Conforme Ata da sessão pública: [14723560](#)
- Recursos**
 - Não houve

Mapa de Apuração Concorrência 24 / 2024 Pregoeiro (a): Objeto: PAL:								
Fornecedor NS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	3543	REFORMA		R\$ 1.719.500,0000	1	UN	R\$ 1.719.500,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.719.500,00

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Valor estimado do edital:** R\$ 1.750.935,15 (um milhão, setecentos e cinquenta mil novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
- Valor gasto no certame:** R\$ 1.719.500,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil e quinhentos reais)
- Economia real no certame:** R\$ 31.435,15 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
- Percentual de desconto:** 1,7%

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 16 de janeiro de 2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos - Agente de Contratação.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0312/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0024/2024**, em especial quanto ao relatório final (doc. [14723771](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora NS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 17 de janeiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro - Secretário Municipal de Gestão Pública.

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO a Ata de RP nº 0528/2024 - 13916240 - **DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA**, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de produtos para lavanderia hospitalar com fornecimento de equipamentos em caráter de comodato para unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS de Londrina PR;
CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.036375/2024-89;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Adriana Silvia Carvalho Pires, matrícula nº 11.935-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de janeiro de 2025. Rita de Cássia Domansky - Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA AMS-PO Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0191/2024 - MARIANE FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS (19.008.222685/2024-87)**, cujo objeto é a prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades;
CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.000758/2025-08;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Renata Moraes Alves**, matrícula nº 14.235-2, e **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de janeiro de 2025. Rita de Cássia Domansky - Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA AMS-PO Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0192/2024 - REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA (19.008.223630/2024-94)**, cujo objeto é a prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades;
CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.000739/2025-73;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Renata Moraes Alves**, matrícula nº 14.235-2, e **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de janeiro de 2025. Rita de Cássia Domansky - Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA AMS-PO Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0195/2024 - ACTUAL MED LTDA (19.008.223734/2024-07)**, cujo objeto é a prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades;
CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.000749/2025-17;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Renata Moraes Alves**, matrícula nº 14.235-2, e **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de janeiro de 2025. Rita de Cássia Domansky - Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA AMS-PO Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0193/2024 - NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS (19.008.223809/2024-41)**, cujo objeto é a prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades;
CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.000753/2025-77;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Renata Moraes Alves**, matrícula nº 14.235-2, e **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de janeiro de 2025. Rita de Cássia Domansky - Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA AMS-PO Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0196/2024 - SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA. (19.008.219732/2024-13)**, cujo objeto é a prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades;
CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.000756/2025-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Renata Moraes Alves**, matrícula nº 14.235-2, e **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de janeiro de 2025. Rita de Cássia Domansky - Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA AMS-PO Nº 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0198/2024 - EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA (19.008.226542/2024-44)**, cujo objeto é a prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades;
CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.001309/2025-79;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Renata Morais Alves**, matrícula nº 14.235-2, e **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de janeiro de 2025. Rita de Cássia Domansky - Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA AMS-PO Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0197/2024 - ANA C MORIYAMA DE SOUZA CLÍNICA MÉDICA (19.008.225041/2024-41)**, cujo objeto é a prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades;
CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.001312/2025-92;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Renata Morais Alves**, matrícula nº 14.235-2, e **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de janeiro de 2025. Rita de Cássia Domansky - Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA AMS-PO Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0194/2024 - FROEHNER SERVIÇOS EM SAÚDE (19.008.223914/2024-81)**, cujo objeto é a prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades;
CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.001316/2025-71;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Renata Morais Alves**, matrícula nº 14.235-2, e **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de janeiro de 2025. Rita de Cássia Domansky - Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GCBP Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Redistribuição de cota parte à pensionista Cibelly Mendes Tornero

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo nº 43.004043/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder novo rateio do benefício de pensão por morte, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei 11.348/2011, em razão da extinção da cota da pensão de Sandra de Farias Mendes Tornero, efetivada pela Portaria 7, de 10 de janeiro de 2025, passando a pensionista Cibelly Mendes Tornero a receber 100% da cota de pensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de janeiro de 2025. Graciele Gelio Tenório - Superintendente da CAAPSML.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 28/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW6779	276670X001155275	25/12/2024	74550
ABL2D23	276670M000198191	25/12/2024	60503
ABM9094	276670X001155150	25/12/2024	74550
ADZ8612	276670X001155347	25/12/2024	74550
AEA5B96	276670X001155527	25/12/2024	74550
AEF0E76	276670X001155522	25/12/2024	74550
AEF8336	276670M000198159	26/12/2024	60503
AEM6011	276670X001155229	25/12/2024	74550
AEW5D23	276670X001155397	25/12/2024	74630
AEY2D75	276670X001155573	25/12/2024	74550
AFL0871	276670M000198146	25/12/2024	60503
AFQ0950	276670X001155190	25/12/2024	74550
AGH3952	276670M000198148	25/12/2024	60503
AGJ2G98	276670X001155254	25/12/2024	74550
AGN9A52	276670X001155635	25/12/2024	74550
AGO9J52	276670X001155375	25/12/2024	74630
AGW0686	276670X001155684	25/12/2024	74550
AGZ2296	276670X001155225	25/12/2024	74550
AHC2B20	276670X001155251	25/12/2024	74550
AHH4D42	276670M000198251	23/12/2024	60503
AHI8192	276670X001155669	25/12/2024	74550
AHV2315	276670X001155260	25/12/2024	74550
AIB7868	276670M000198140	25/12/2024	60503
AIL0654	276670X001155605	25/12/2024	74550
AIL0654	276670X001155652	25/12/2024	74630
AIO1165	276670X001155286	25/12/2024	74550
AIR8887	276670X001155640	25/12/2024	74550
AIS6E22	276670X001155353	25/12/2024	74550
AIV0505	276670X001155408	25/12/2024	74550
AIX5715	276670X001155171	25/12/2024	74550
AJG3381	276670X001155270	25/12/2024	74550
AJJ1143	276670X001155455	25/12/2024	74550
AJJ1143	276670X001155566	25/12/2024	74550
AJK1766	276670X001155643	25/12/2024	74630
AJQ7838	276670X001155281	25/12/2024	74550
AJU1H77	276670X001155627	25/12/2024	74550
AKA2B75	276670X001155421	25/12/2024	74550
AKH2029	276670X001155156	25/12/2024	74550
AKS0740	276670M000198240	25/12/2024	60503
ALC1C62	276670X001155239	25/12/2024	74550
ALD7941	276670X001155313	25/12/2024	74550
ALD7941	276670X001155588	25/12/2024	74550
ALD7941	276670X001155196	25/12/2024	74550
ALD7941	276670X001155485	26/12/2024	74550
ALD7941	276670X001155273	25/12/2024	74550

ALK8744	276670X001155366	25/12/2024	74550
ALL7C57	276670X001155191	25/12/2024	74550
ALL7C57	276670M000198150	25/12/2024	60503
ALL9922	276670M000198157	25/12/2024	60503
ALR6756	276670X001155661	25/12/2024	74550
ALV2277	276670X001155333	25/12/2024	74630
ALV6H84	276670M000198230	25/12/2024	60503
ALW4836	276670X001155209	25/12/2024	74550
ALW6289	276670X001155617	25/12/2024	74550
ALX1A17	276670M000198227	25/12/2024	60503
ALX7036	276670M000198271	25/12/2024	60503
ALY6781	276670X001155606	25/12/2024	74550
AME5G43	276670M000198145	25/12/2024	60503
AMM5E07	276670X001155470	25/12/2024	74630
AMM5E07	276670X001155549	25/12/2024	74550
AMM5E07	276670M000198207	25/12/2024	60503
AMQ0123	276670M000198178	26/12/2024	60503
AMW7A63	276670X001155365	25/12/2024	74630
AMW8139	276670X001155530	25/12/2024	74550
AOB3057	276670M000198212	26/12/2024	60503
AOI9276	276670X001155665	25/12/2024	74550
AOJ8I11	276670X001155185	25/12/2024	74550
AOK4E01	276670M000198198	26/12/2024	60503
AOP4557	276670X001155283	25/12/2024	74630
AOT1478	276670X001155649	25/12/2024	74630
AOT1478	276670X001155572	25/12/2024	74550
AOT1478	276670X001155574	23/12/2024	74630
AOT1478	276670X001155289	25/12/2024	74630
AOT3540	276670X001155603	25/12/2024	74550
AOU0D37	276670X001155651	26/12/2024	74630
AOU4926	276670X001155487	25/12/2024	74630
AOV8336	276670X001155659	25/12/2024	74550
APA4G76	276670M000198232	25/12/2024	60503
APD5972	276670X001155624	25/12/2024	74550
APD8628	276670X001155348	25/12/2024	74550
APH9D28	276670X001155490	25/12/2024	74550
API2D77	276670X001155458	25/12/2024	74550
APS3354	276670X001155483	25/12/2024	74630
APW4G77	276670X001155192	25/12/2024	74550
APW5A80	276670X001155441	26/12/2024	74550
APX2H95	276670X001155472	25/12/2024	74550
AQD5I83	276670X001155344	25/12/2024	74630
AQF9576	276670X001155496	25/12/2024	74550
AQG6H34	276670X001155188	25/12/2024	74550
AQI9C71	276670X001155453	26/12/2024	74550
AQM5297	276670X001155173	25/12/2024	74550
AQT7274	276670M000198152	25/12/2024	60503
AQT7274	276670X001155351	25/12/2024	74550
AQY6F83	276670X001155293	25/12/2024	74550
AQZ3F84	276670X001155448	25/12/2024	74550
ARC2717	276670X001155345	25/12/2024	74550
ARC8C44	276670M000198233	25/12/2024	60503
ARF2C70	276670M000198259	25/12/2024	60503
ARG6G04	276670X001155594	25/12/2024	74550
ARK1C90	276670X001155368	25/12/2024	74630
ARL8084	276670X001155604	25/12/2024	74550
ARM8G33	276670M000198223	25/12/2024	60503
ARO1375	276670X001155266	23/12/2024	74550
ARS2I72	276670X001155628	25/12/2024	74550
ARW4G28	276670X001155403	25/12/2024	74550
ARZ3G37	276670X001155234	25/12/2024	74630
ASB5229	276670X001155221	25/12/2024	74550
ASG2I92	276670X001155550	25/12/2024	74550
ASH1644	276670X001155428	25/12/2024	74550
ASH5G53	276670X001155142	25/12/2024	74550
ASI9B04	276670X001155187	26/12/2024	74550
ASK8050	276670X001155535	25/12/2024	74550
ASL9A81	276670X001155489	25/12/2024	74550
ASN6196	276670X001155410	25/12/2024	74550
ASP7F09	276670X001155306	25/12/2024	74630
ASQ5323	276670M000198277	25/12/2024	60503
ASX0E69	276670X001155335	25/12/2024	74630
ASX2794	276670M000198282	25/12/2024	60503
ATC2G57	276670M000198273	25/12/2024	60503
ATD0G18	276670M000198215	25/12/2024	60503
ATD1279	276670M000198162	25/12/2024	60503
ATG4F34	276670X001155415	25/12/2024	74550
ATL4299	276670X001155440	26/12/2024	74550
ATR3219	276670X001155480	25/12/2024	74550
ATR8B01	276670X001155589	25/12/2024	74550

ATT2F39	276670X001155231	25/12/2024	74550
ATU6517	276670X001155176	23/12/2024	74550
ATZ1J70	276670X001155249	25/12/2024	74550
AUB7849	276670X001155359	25/12/2024	74550
AUD4E23	276670M000198211	25/12/2024	60503
AUH5B89	276670X001155667	25/12/2024	74550
AUK5113	276670X001155405	25/12/2024	74550
AUK7156	276670X001155438	25/12/2024	74550
AUN4454	276670M000198171	25/12/2024	60503
AUO3812	276670M000198183	25/12/2024	60503
AUR7039	276670X001155504	25/12/2024	74550
AUV0961	276670X001155373	25/12/2024	74550
AUX6C00	276670X001155608	25/12/2024	74550
AUZ1A72	276670X001155418	25/12/2024	74630
AUZ4591	276670X001155528	25/12/2024	74550
AVA5B52	276670X001155379	25/12/2024	74550
AVE7H44	276670X001155256	25/12/2024	74630
AVE7H44	276670M000198143	25/12/2024	60503
AVJ1724	276670M000198225	26/12/2024	60503
AVX2310	276670X001155288	25/12/2024	74550
AVY2H00	276670X001155510	25/12/2024	74550
AVY9H90	276670X001155671	25/12/2024	74550
AVZ8E24	276670X001155457	25/12/2024	74550
AWA1E48	276670X001155427	23/12/2024	74630
AWA4430	276670X001155324	25/12/2024	74630
AWC2D73	276670X001155219	25/12/2024	74550
AWD7B32	276670M000198190	26/12/2024	60503
AWE1485	276670X001155445	25/12/2024	74550
AWH9I20	276670X001155429	25/12/2024	74630
AWH9I20	276670X001155394	25/12/2024	74550
AWH9I20	276670X001155160	25/12/2024	74550
AWJ2I96	276670X001155676	25/12/2024	74550
AWK4533	276670X001155590	25/12/2024	74550
AWO0J53	276670X001155508	25/12/2024	74550
AWU8C04	276670X001155315	25/12/2024	74550
AWW4H61	276670X001155258	25/12/2024	74550
AWW9A10	276670X001155562	25/12/2024	74550
AWX7567	276670X001155377	25/12/2024	74550
AXG5E25	276670X001155255	25/12/2024	74550
AXO3G00	276670X001155238	25/12/2024	74550
AXP0A62	276670X001155143	25/12/2024	74550
AXS2809	276670X001155420	25/12/2024	74550
AXV8H43	276670X001155433	25/12/2024	74550
AXX3J77	276670X001155193	25/12/2024	74550
AXY3D95	276670X001155222	25/12/2024	74550
AXY4494	276670X001155539	25/12/2024	74550
AXY9H75	276670M000198160	26/12/2024	60503
AYC3767	276670X001155325	25/12/2024	74550
AYD8615	276670X001155499	25/12/2024	74550
AYG2I85	276670X001155146	25/12/2024	74550
AYI5A47	276670X001155598	25/12/2024	74550
AYK8I18	276670X001155182	25/12/2024	74550
AYS2G95	276670X001155481	25/12/2024	74550
AYS8586	276670X001155668	25/12/2024	74630
AYT3F98	276670M000198208	25/12/2024	60503
AYW9690	276670X001155129	25/12/2024	74550
AYZ4B70	276670M000198153	25/12/2024	60503
AYZ9D60	276670X001155685	25/12/2024	74550
AZE3B48	276670X001155616	25/12/2024	74630
AZE8812	276670X001155206	25/12/2024	74550
AZF7J14	276670X001155404	26/12/2024	74550
AZG2C05	276670X001155252	25/12/2024	74630
AZH0870	276670M000198163	25/12/2024	60503
AZJ7782	276670M000198275	25/12/2024	60503
AZS0F05	276670X001155244	25/12/2024	74550
AZS8J79	276670X001155262	25/12/2024	74550
AZS8J79	276670X001155477	25/12/2024	74550
AZU7271	276670X001155390	25/12/2024	74550
AZW0605	276670X001155314	25/12/2024	74550
AZY4D86	276670X001155179	25/12/2024	74550
AZZ1058	276670X001155311	25/12/2024	74630
BAA2375	276670M000198158	26/12/2024	60503
BAI6602	276670X001155243	25/12/2024	74550
BAJ1B85	276670M000198187	25/12/2024	60503
BAJ6I41	276670X001155376	25/12/2024	74550
BAP7G60	276670X001155303	25/12/2024	74550
BAV6B60	276670X001155641	26/12/2024	74630
BAX6752	276670M000198245	25/12/2024	60503
BBB9601	276670X001155165	25/12/2024	74550
BBH3715	276670X001155442	25/12/2024	74550

BBI7F07	276670M000198218	26/12/2024	60503
BBK4H67	276670X001155449	25/12/2024	74550
BBL1181	276670X001155498	25/12/2024	74550
BBL4663	276670X001155175	25/12/2024	74550
BBL6C42	276670X001155199	25/12/2024	74550
BBN8358	276670NIC0244804	21/12/2024	50020
BBQ8783	276670X001155570	25/12/2024	74550
BBR3G71	276670X001155524	25/12/2024	74550
BBS5J75	276670X001155648	25/12/2024	74550
BCB5G80	276670X001155474	25/12/2024	74630
BCC0D86	276670M000198177	25/12/2024	60503
BCC8J64	276670X001155237	25/12/2024	74550
BCI2806	276670X001155615	25/12/2024	74550
BCJ5D22	276670X001155285	25/12/2024	74630
BCK1E61	276670X001155140	25/12/2024	74550
BCL6352	276670X001155369	25/12/2024	74550
BCS2G96	276670X001155358	25/12/2024	74550
BCS9J81	276670X001155154	25/12/2024	74550
BCT6H42	276670X001155681	25/12/2024	74550
BCV7E48	276670X001155295	25/12/2024	74550
BCW2I63	276670X001155158	25/12/2024	74550
BCY8D00	276670X001155346	25/12/2024	74550
BDA6D53	276670M000198196	25/12/2024	60503
BDD9G06	276670X001155593	25/12/2024	74550
BDF4D06	276670X001155537	25/12/2024	74550
BDF5J35	276670X001155479	25/12/2024	74550
BDM0050	276670X001155507	25/12/2024	74550
BDM4E34	276670X001155422	25/12/2024	74550
BDO2J64	276670X001155400	25/12/2024	74550
BDR7G07	276670X001155599	25/12/2024	74550
BDT2E53	276670X001155162	25/12/2024	74550
BDT7D67	276670X001155644	25/12/2024	74630
BDU4D54	276670X001155465	25/12/2024	74550
BDW2209	276670M000198242	25/12/2024	60503
BDW2C45	276670X001155552	25/12/2024	74550
BDW3A29	276670NIC0244822	21/12/2024	50020
BDW3A29	276670NIC0244815	21/12/2024	50020
BDZ8G62	276670X001155679	25/12/2024	74630
BEB4G68	276670M000198200	25/12/2024	60503
BEB6F47	276670X001155186	25/12/2024	74630
BEF5G73	276670X001155338	25/12/2024	74550
BEG3I70	276670X001155339	25/12/2024	74550
BEG7I52	276670X001155357	26/12/2024	74550
BER3F07	276670X001155551	25/12/2024	74550
BES6A64	276670X001155672	25/12/2024	74550
BES6A64	276670X001155329	25/12/2024	74550
BEY7E41	276670X001155323	25/12/2024	74550
BEZ2G37	276670M000198249	26/12/2024	60503
BSH6810	276670X001155227	25/12/2024	74630
BTO2248	276670X001155265	25/12/2024	74550
BUA1568	276670X001155563	25/12/2024	74550
BXB1H17	276670X001155576	25/12/2024	74550
BXV3B40	276670X001155147	25/12/2024	74550
BZM2783	276670X001155389	25/12/2024	74550
BZR3C26	276670X001155639	25/12/2024	74630
CAN2670	276670X001155621	25/12/2024	74630
CAN2670	276670X001155145	25/12/2024	74550
CEV0601	276670M000198234	25/12/2024	60503
CFQ3I56	276670X001155682	25/12/2024	74550
CFY4B76	276670X001155317	25/12/2024	74550
CFY4B76	276670X001155189	25/12/2024	74550
CFY4B76	276670X001155134	25/12/2024	74630
CGV2121	276670X001155291	25/12/2024	74550
CHI0132	276670X001155300	25/12/2024	74550
CHJ3226	276670X001155434	25/12/2024	74630
CJC7894	276670X001155326	25/12/2024	74550
CJI5820	276670X001155240	25/12/2024	74550
CKX1459	276670X001155399	25/12/2024	74550
COH0990	276670M000198189	25/12/2024	60503
CQW6E44	276670X001155166	25/12/2024	74550
CRA1787	276670X001155327	25/12/2024	74550
CUM6A73	276670X001155492	25/12/2024	74550
CVH4020	276670X001155491	25/12/2024	74550
CWO9A00	276670M000198164	26/12/2024	60503
CWS9E36	276670X001155135	25/12/2024	74550
CXW1140	276670M000198167	25/12/2024	60503
CXW5B66	276670X001155343	25/12/2024	74550
CXY1872	276670X001155484	25/12/2024	74550
CYA6D35	276670X001155677	25/12/2024	74550
CZG7001	276670X001155630	25/12/2024	74550

CZU0627	276670X001155540	25/12/2024	74550
CZW1E13	276670X001155298	25/12/2024	74550
DCZ7929	276670X001155292	25/12/2024	74550
DEW3055	276670M000198263	25/12/2024	60503
DGA6066	276670X001155467	25/12/2024	74550
DHC6369	276670X001155413	26/12/2024	74630
DHG1337	276670M000198203	25/12/2024	60503
DIH0J24	276670X001155611	25/12/2024	74550
DJR6G58	276670M000198155	26/12/2024	60503
DMT0712	276670X001155177	25/12/2024	74550
DRN3I39	276670X001155495	25/12/2024	74550
DRN8E71	276670X001155388	25/12/2024	74550
DSF7I60	276670M000198217	25/12/2024	60503
DSY6G86	276670M000198170	25/12/2024	60503
DTI0189	276670X001155579	25/12/2024	74550
DUC5A86	276670X001155602	25/12/2024	74550
DVI3G44	276670X001155493	25/12/2024	74550
DWY9328	276670X001155350	26/12/2024	74550
EAV7637	276670M000198231	26/12/2024	60503
EDA2474	276670M000198247	23/12/2024	60503
EDC0H25	276670M000198199	25/12/2024	60503
EGC7G96	276670X001155215	25/12/2024	74630
EHI4I98	276670M000198256	25/12/2024	60503
EIX2J48	276670X001155336	25/12/2024	74550
EKX8439	276670X001155451	25/12/2024	74550
EMF4J34	276670M000198254	25/12/2024	60503
EMZ6B91	276670X001155352	25/12/2024	74550
ENQ1119	276670M000198210	26/12/2024	60503
ERU4E56	276670X001155387	25/12/2024	74550
ERV4D81	276670X001155203	25/12/2024	74550
ERV8D10	276670X001155526	25/12/2024	74550
ESZ4I86	276670M000198220	26/12/2024	60503
EUL8E01	276670X001155650	25/12/2024	74550
EUR5G62	276670X001155468	25/12/2024	74550
EUR5G62	276670M000198194	25/12/2024	60503
EUV6G05	276670M000198173	25/12/2024	60503
EVH8I91	276670X001155224	25/12/2024	74550
EVX8547	276670X001155392	25/12/2024	74550
EWJ7939	276670X001155155	23/12/2024	74550
EWM4H17	276670X001155384	25/12/2024	74550
EZIOG54	276670X001155364	26/12/2024	74630
FBQ6F06	276670X001155653	25/12/2024	74550
FCL1H68	276670X001155167	25/12/2024	74550
FDY3F37	276670X001155544	26/12/2024	74550
FEG8B64	276670X001155557	25/12/2024	74550
FEH3019	276670X001155633	25/12/2024	74550
FES6C30	276670X001155230	25/12/2024	74550
FFL5D28	276670X001155609	25/12/2024	74550
FGI0D46	276670X001155519	26/12/2024	74550
FHD4657	276670M000198252	26/12/2024	60503
FHJ3J65	276670X001155398	25/12/2024	74550
FKM4B07	276670X001155610	25/12/2024	74550
FLD9F55	276670X001155564	25/12/2024	74550
FLU2J99	276670X001155430	25/12/2024	74550
FLX3E40	276670X001155517	25/12/2024	74550
FLX3E40	276670X001155592	25/12/2024	74550
FMY1C16	276670M000198197	25/12/2024	60503
FQO7E75	276670X001155618	25/12/2024	74550
FRB3421	276670M000198229	25/12/2024	60503
FSF7C30	276670X001155213	25/12/2024	74550
FTC6C26	276670X001155301	25/12/2024	74550
FXB1D86	276670X001155559	25/12/2024	74550
FYM5E00	276670X001155371	25/12/2024	74550
GAO8C73	276670X001155133	26/12/2024	74550
GBW6J46	276670X001155236	25/12/2024	74550
GBY3J77	276670X001155476	25/12/2024	74630
GGU2H17	276670X001155533	25/12/2024	74550
GGX3D15	276670X001155511	25/12/2024	74550
GID9C66	276670X001155581	25/12/2024	74550
GSO8853	276670X001155497	25/12/2024	74550
GSW5471	276670X001155282	25/12/2024	74630
GSW5471	276670X001155523	25/12/2024	74550
HHI5D22	276670M000198181	26/12/2024	60503
HNK5A60	276670X001155686	25/12/2024	74550
HQH4581	276670X001155494	25/12/2024	74550
HQM1246	276670X001155337	25/12/2024	74630
IMP1G09	276670X001155444	25/12/2024	74550
INB4993	276670X001155656	25/12/2024	74630
IQT7052	276670X001155211	25/12/2024	74550
IVT5A45	276670X001155436	25/12/2024	74550

IVT5A45	276670X001155180	25/12/2024	74550
IWP2G67	276670X001155208	25/12/2024	74550
IZE6B80	276670X001155642	26/12/2024	74550
JKK2B55	276670X001155446	25/12/2024	74550
JQS9C08	276670M000198253	25/12/2024	60503
JZS1H20	276670X001155259	25/12/2024	74550
KNN7281	276670M000198209	26/12/2024	60503
KOT2572	276670X001155299	25/12/2024	74550
KOT2572	276670X001155541	25/12/2024	74630
KUT3747	276670X001155170	25/12/2024	74630
KUT3747	276670X001155614	25/12/2024	74550
KXA7E36	276670X001155619	25/12/2024	74550
LCL6H33	276670X001155385	25/12/2024	74550
LKR6450	276670X001155478	25/12/2024	74550
LNQ2A96	276670X001155131	25/12/2024	74550
LOP8H39	276670X001155432	25/12/2024	74630
LSD4E47	276670M000198214	26/12/2024	60503
MAB2660	276670X001155583	25/12/2024	74630
MBP4996	276670X001155132	25/12/2024	74550
MBZ9793	276670X001155349	25/12/2024	74550
MDT4J46	276670X001155232	25/12/2024	74550
MFQ9I73	276670X001155157	26/12/2024	74550
MFR7012	276670X001155569	25/12/2024	74550
MFV2A41	276670M000198202	26/12/2024	56732
MFV2A41	276670M000198281	26/12/2024	60503
MFV2A41	276670X001155304	26/12/2024	74630
MFV2A41	276670X001155383	25/12/2024	74550
MFV2A41	276670M000198182	26/12/2024	60503
MFV2A41	276670M000198267	25/12/2024	60503
MFV2A41	276670X001155547	26/12/2024	74550
MFV2A41	276670X001155431	25/12/2024	74550
MFV2A41	276670X001155565	26/12/2024	74550
MJZ1939	276670X001155612	25/12/2024	74550
MKG6606	276670NIC0244811	21/12/2024	50020
NJD4J85	276670X001155607	25/12/2024	74550
NJD4J85	276670X001155683	25/12/2024	74550
NLJ1869	276670X001155395	25/12/2024	74550
NOD7D61	276670M000198141	25/12/2024	60503
OEM9C25	276670X001155416	25/12/2024	74630
OFL2E83	276670X001155332	25/12/2024	74550
OKF5J04	276670M000198221	25/12/2024	60503
OKY2168	276670X001155328	25/12/2024	74550
OOL8G77	276670M000198237	25/12/2024	60503
OPU6H16	276670M000198270	25/12/2024	60503
OQX1A04	276670M000198156	25/12/2024	60503
OSH7B97	276670X001155538	25/12/2024	74550
OZC4G41	276670X001155130	25/12/2024	74550
PGW9B33	276670X001155163	25/12/2024	74550
PUB7D86	276670X001155680	25/12/2024	74550
PYV8I50	276670X001155261	25/12/2024	74550
QAM7C42	276670M000198268	25/12/2024	60503
QEL2573	276670X001155443	25/12/2024	74550
QHI4J47	276670M000198154	25/12/2024	60503
QHI4J47	276670X001155675	25/12/2024	74550
QHQ8413	276670X001155250	23/12/2024	74550
QID8B93	276670X001155475	25/12/2024	74630
QIJ1J15	276670M000198165	25/12/2024	60503
QNE9745	276670X001155320	25/12/2024	74550
QNU4905	276670M000198244	26/12/2024	60503
QPB8C79	276670X001155636	25/12/2024	74550
QQB3H39	276670X001155197	25/12/2024	74550
QQO7E42	276670X001155587	25/12/2024	74550
QQZ1C67	276670X001155161	25/12/2024	74550
QUL0I58	276670M000198255	25/12/2024	60503
QUM0I19	276670X001155645	25/12/2024	74550
QWT8A04	276670X001155411	25/12/2024	74550
RAI7C65	276670M000198224	25/12/2024	60503
RAQ9B81	276670X001155284	25/12/2024	74550
RDG3C06	276670M000198262	24/12/2024	60503
RFN3C18	276670M000198161	25/12/2024	60503
RHA4A96	276670X001155202	25/12/2024	74630
RHC7J36	276670M000198280	25/12/2024	60503
RHD8C44	276670M000198192	25/12/2024	60503
RHF9C56	276670X001155595	25/12/2024	74550
RHI9J65	276670X001155204	25/12/2024	74550
RHM9B38	276670X001155459	25/12/2024	74550
RHO4B98	276670X001155367	25/12/2024	74550
RHR7I57	276670X001155575	25/12/2024	74630
RHT3D46	276670X001155362	25/12/2024	74550
RHT9J52	276670X001155272	25/12/2024	74550

RHW2B65	276670X001155216	25/12/2024	74550
RHW7B28	276670X001155355	25/12/2024	74550
RHY7C58	276670X001155407	25/12/2024	74550
RHZ9I12	276670X001155174	25/12/2024	74550
RNI8I21	276670X001155586	25/12/2024	74550
RNI8I21	276670X001155514	25/12/2024	74630
RRW6J93	276670M000198276	22/12/2024	60503
RTH0B47	276670X001155257	25/12/2024	74550
RTO9G49	276670X001155151	25/12/2024	74630
RTW2H37	276670X001155558	25/12/2024	74550
RTW2H37	276670X001155322	25/12/2024	74550
RTW2H37	276670M000198188	25/12/2024	60503
RTW2H37	276670X001155664	25/12/2024	74550
RTW2H37	276670X001155425	25/12/2024	74630
RYR1B28	276670X001155153	23/12/2024	74630
SDT6D49	276670X001155319	26/12/2024	74550
SDV3C24	276670X001155334	25/12/2024	74550
SEB7B77	276670NIC0244785	21/12/2024	50020
SEC3C22	276670X001155663	25/12/2024	74630
SEE2B21	276670X001155271	25/12/2024	74550
SEG4D14	276670NIC0244769	21/12/2024	50020
SEG4D14	276670NIC0244766	21/12/2024	50020
SEJ9E68	276670X001155534	25/12/2024	74550
SEL1G22	276670X001155634	26/12/2024	74550
SEN5I14	276670X001155654	25/12/2024	74550
SEO1D57	276670M000198174	25/12/2024	60503
SEQ2A98	276670X001155505	25/12/2024	74550
SEV0H43	276670X001155402	25/12/2024	74550
SEV9A25	276670NIC0244828	21/12/2024	50020
SEW7J75	276670X001155253	25/12/2024	74630
SFB9G31	276670M000198243	25/12/2024	60503
SFC5H01	276670X001155233	25/12/2024	74550
SFE8G54	276670X001155637	25/12/2024	74550
SFG4B82	276670X001155183	25/12/2024	74550
SFG4B82	276670X001155503	25/12/2024	74550
SFG4B82	276670X001155214	25/12/2024	74630
SFH6H05	276670X001155437	25/12/2024	74550
SFH6H05	276670M000198235	25/12/2024	60503
SFI3I41	276670X001155578	25/12/2024	74550
SFI3I68	276670X001155460	25/12/2024	74550
SFK9H91	276670X001155646	26/12/2024	74550
SFN1E71	276670X001155164	25/12/2024	74550
SFN3D60	276670X001155269	25/12/2024	74550
SHR5E84	276670M000198279	25/12/2024	60503
SIW7I51	276670NIC0244829	21/12/2024	50020
SSZ4I57	276670X001155626	25/12/2024	74550
STA4F83	276670X001155218	26/12/2024	74550
SWB9A90	276670M000198228	25/12/2024	60503
SYD0G60	276670NIC0244835	21/12/2024	50020
TAI2G28	276670M000198239	25/12/2024	60503
TAI6D06	276670CND0003908	03/11/2024	50450
TAJ2I45	276670M000198175	26/12/2024	60503
TAM3E40	276670X001155426	25/12/2024	74550
TAP0D97	276670X001155276	25/12/2024	74550
TAP2H83	276670X001155169	25/12/2024	74550
TAP9B54	276670X001155525	25/12/2024	74550
TAQ5H62	276670X001155506	25/12/2024	74550
TAS8E12	276670X001155136	25/12/2024	74550
TAU0C90	276670X001155502	25/12/2024	74550

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGZ5I41	276670X001096131	24/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGZ5I41	276670X001095829	23/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUH6C48	276670X001095322	23/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYA6I40	276670X001084049	05/09/2024	74550	R\$ 130.16
CDV3I61	276670X001095979	24/09/2024	74550	R\$ 130.16
CFW1610	276670X001095904	24/09/2024	74550	R\$ 130.16
CVM7954	276670X001094775	22/09/2024	74550	R\$ 130.16
DBG5755	276670X001094978	22/09/2024	74550	R\$ 130.16
DCE0012	276670X001095262	23/09/2024	74550	R\$ 130.16
MAR2C28	276670X001095438	23/09/2024	74550	R\$ 130.16
QPS1B19	276670X001095358	23/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDX3D06	276670X001096307	24/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEP7E09	276670X001096376	24/09/2024	74550	R\$ 130.16

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Londrina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93.

Contratada: Estacionamento Costa S/S Ltda, CNPJ nº 12.752.728/0001-59.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (Doze) meses a contar de 22 de janeiro de 2025.

Data da assinatura: 16 de janeiro de 2025.

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE - ACEB RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis do **CEI SIMEIRE ROZIMAR DE CAMARGO E BARBOSA**, publicada no JOM nº 5360, de 04/12/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 26.400.638/0001-03, VALOR R\$ 23.500,00; CONSTRUTORA SC LTDA – CNPJ 37.665.340/0001-41, VALOR R\$ 20.049,00; V.M. ENGENHARIA CNPJ- 40.514.126/0001-07, VALOR R\$ 27.250,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: CONSTRUTORA SC LTDA – CNPJ 37.665.340/0001-41, VALOR GLOBAL R\$ 20.049,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** orlandoaceb@hotmail.com, **com cópia para o e-mail** gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Felipe Berger Prochet

Editoração: Juliana Maria Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br